

CARTA PROPOSTA

À
Diretoria de Saúde do CBMDF
Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais	
Nome Empresarial	A FOCUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME
Nome Fantasia	A FOCUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM
CNPJ	15.367.480/0002-81
Endereço	STN - Conj. M – Ed.Vital Brasil - Salas 255 a 260 - Asa Norte Brasília/DF
CEP	70.770-909
Telefone	61)3551-5130 / (61)99149-4997
E-mail	contato@focusdf.com.br / focusfaturamento@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	BANCO DO BRASIL
Agência	1003-0
Conta corrente	48.101-7

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
4.4.2.2.	Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência.



Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Código TUSS	PROCEDIMENTOS
40808041	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL
40808122	DENSITOMETRIA ÓSSEA – UM SEGMENTO
40808130	DENSITOMETRIA ÓSSEA – COLUNA E FEMUR
40808149	DENSITOMETRIA ÓSSEA – CORPO INTEIRO
40808238	PUNÇÃO OU BIÓPSIA MAMÁRIA PERCUTANEA POR AGULHA FINA ORIENTADA POR US (INCLUE O EXAME DE BASE)
40809099	PUNÇÃO BIÓPSIA/ASPIRATIVA DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR RX, US OU CT (ACRESC O EXAME DE BASE)
40809161	PUNÇÃO BIÓPSIA/ASPIRATIVA DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ORIENTADA POR US (ACRESC O EXAME DE BASE)
40901033	GLÂNDULAS SALIVARES (TODAS)
40901084	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES – POR FETO
40901106	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO
40901114	MAMAS
40901122	ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)
40901130	ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)
40901149	RETROPERITONIO (GRANDES VASOS OU ADRENAIS)
40901157	APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS, URETERES E BEXIGA)
40901165	APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES, BEXIGA E PRÓSTATA)
40901173	ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESICULAS SEMINAIS)
40901181	ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)
40901190	DERMATOLÓGICO PELE E SUBCUTÂNEO
40901203	ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)
40901211	ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS OU MUSCULO OU TENDÃO)
40901220	ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)
40901238	OBSTÉTRICA
40901246	OBSTÉTRICA CONVENCIONAL COM DOPPLER COLORIDO
40901254	OBSTÉTRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL
40901262	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA
40901270	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MULTIPLA: CADA FETO
40901289	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MULTIPLA COM DOPPLER COLORIDO: CADA FETO
40901297	OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)
40901300	TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)
40901319	TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES) (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)
40901335	PROSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)
40901351	DOPPLER COLORIDO TRANSCRANIANO OU TRANSFONTANELA
40901360	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)
40901378	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)
40901386	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA
40901394	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAI
40901408	DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS
40901416	DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS SUPERIOR E INFERIOR E TRONCO CELÍACO)
40901424	DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA
40901432	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR
40901440	DOPPLER COLORIDO PENIANO COM FARMACO-INDUÇÃO
40901459	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL
40901467	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL

40901475	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL
40901483	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL
40901513	DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS PENIANAS (SEM FARMACO-INDUÇÃO)
40901769	APARELHO URINARIO (RINS, URETERES, BEXIGA E PROSTATA)
40901793	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA ULTRASSONICA
40901858	US PESQUISA DE ENDOMETRIOSE
40902110	DRENAGEM PERCULTÂNEA ORIENTADA POR US – ACRESC O EXAME DE BASE

NOSSOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

Segunda a sexta 07:30 às 18:30h
Sabado 08:00 às 12:00h

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES – ÁREA FÍSICA

A. Recepção/Espera: (área total = 48,84m²) Área destinada ao recebimento e registro dos pacientes, com espaço para abrigar 3 funcionários para atendimento. A espera conta com 30 lugares sentados, dotada de 2 televisões tipo LED com chamadas de senha eletrônica nas telas, aparador com cafeteira elétrica, filtro de água, copos biodegradáveis e revestimento para conforto e entretenimento dos pacientes enquanto aguardam para serem atendidos.

B. Sanitário Feminino – Espera: (área = 1,61m²) Contém lavatório com bacia sanitária e torneira automática. Exaustor como ventilação e portas abrindo pra fora, possibilitando acesso facilitado, seguindo as orientações da RDC 50/2002.

C. Sanitário Masculino – Espera: (área = 1,60m²) Contém lavatório com bacia sanitária e torneira automática. Exaustor como ventilação e portas abrindo pra fora, possibilitando acesso facilitado, seguindo as orientações da RDC 50/2002.

D. Hall/Circulações: (área total = 21,21m²)

E. Copa: (área = 5,11m²) Contém janelas com ventilação própria e vista para jardim, destinados para refeições de funcionários.

F. Espera / Vestiário: (área = 6,56m²) Área destinada à espera dos pacientes que realizarão exames, conta com armário que possui escaninhos individuais, numerados e com chaves para guarda dos pertences pessoais.

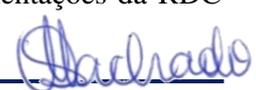
G. Vestiários 1 e 2: (área individual = 1,47m²) Área destinada a troca de roupa para pacientes que realizarão exames.

H. Vestiário PNE: (área = 2,33m²) Área destinada a portadores de necessidades especiais que realizarão exames.

I. Sala de Laudos: (área = 3,84m²) Área destinada a elaboração de laudos de Mamografia e Densitometria.

J. Revelação de Imagem: (área = 3m²) Destinado a digitalização, impressão e manuseio das imagens da Mamografia. A revelação dos diagnósticos será do tipo CR.

K. Sala de Exames (Mamografia): (área = 8,02m²) Espaço destinado aos Exames de Mamografia. As paredes tem proteção radiológica, segundo normas do CNEN. Acima da porta tem luz de emergência conectada ao disparador do exame. Provido de ar-condicionado tipo Split e porta com vão livre de 80cm, possibilitando acesso facilitado aos pacientes, seguindo as orientações da RDC 50/2002.



L. Sala de Exames (Ultrassonografia 1): (área = 8,05m²) Espaço destinado aos exames. Contém lavatório com torneira automática, onde o médico/paciente não tem contato ao desligar. Provido de ar-condicionado tipo Split e porta com vão livre de 80cm, possibilitando acesso facilitado aos pacientes, seguindo as orientações da RDC 50/2002.

M. Sala de Exames (Ultrassonografia 2): (área = 9,20m²) Espaço destinado aos Exames. Contém lavatório com torneira automática, onde o médico/paciente não tem contato ao desligar. Provido de ar-condicionado tipo Split e porta com vão livre de 80cm, possibilitando acesso facilitado aos pacientes, seguindo as orientações da RDC 50/2002.

N. Sanitário Exames: (área = 1,32m²) Contém bacia sanitária e lavatório com torneira automática onde o paciente não tem contato para desligar. Exaustor como ventilação e porta com vão livre de 80cm, possibilitando acesso facilitado aos pacientes, seguindo as orientações da RDC 50/2002. Destinado exclusivamente aos paciente em exame nas Salas 1 e 2 de Ultrassonografia.

O. Sala de Exames (Ultrassonografia 3): (área = 12,08m²) Espaço destinado aos exames citados no item anterior. Contém lavatório com torneira automática, onde o médico/paciente não tem contato ao desligar. Provido de ar-condicionado tipo Split e porta com vão livre de 80cm, possibilitando acesso facilitado aos pacientes, seguindo as orientações da RDC 50/2002. **Obs.:** A 2ª maca é destina para realização dos exames de ecodopplercardiológico transtorácico e fetal, onde os médicos precisam de maca em altura superior aos demais exames e usam a mão esquerda, motivo pelo qual precisamos de maca do lado direito.

P. Sala de Exames (Ultrassonografia 4): (área = 9,42m²) Espaço destinado aos exames citados no item anterior. Contém lavatório com torneira automática, onde o médico/paciente não tem contato ao desligar. Provido de ar-condicionado tipo Split e porta com vão livre de 80cm, possibilitando acesso facilitado aos pacientes, seguindo as orientações da RDC 50/2002.

Q. Sanitário / Fraldário: (área = 3,50m²) Contém bancada de granito com espaço para trocador, bacia sanitária e lavatório com torneira alavanca onde o paciente não tem contato para desligar. Exaustor como ventilação e porta com vão livre de 80cm, possibilitando acesso facilitado aos pacientes, seguindo as orientações da RDC 50/2002. Destinado exclusivamente aos pacientes em exame nas Salas 3 e 4 de Ultrassonografia.

R. Sala de Exames (Densitometria): (área = 12,23m²) Espaço destinado aos Exames de Densitometria. Acima da porta tem luz de emergência conectada ao disparador do exame. Providos de ar-condicionado tipo Split e porta com vão livre de 80cm, possibilitando acesso facilitado aos pacientes, seguindo as orientações da RDC 50/2002.

S. Sala Telefonía: (área= 7,08m²) Espaço que comporta 3 funcionários destinados a marcações de consultas. Providos de ar-condicionado tipo Split.

T. Depósito: (área = 0,97m²) Armário protegido com chave e prateleiras internas, destinado para a guarda de materiais descartáveis e de almoxarifado para uso geral da Clínica.

U. DML: (área = 0,72m²) Contém bancada de granito com tanque embutido, torneira de alavanca, prateleiras para armazenamento de materiais de limpeza e guarda temporária de resíduos.

V. Administrativo: (área total = 26,38m²) Espaço administrativo da clínica abrange: Gerência (1 funcionário), Apoio Gerência (2 funcionários) e Faturamento (3 funcionários). Providos de ar-condicionado tipo Split.

W. Sanitário Funcionários: (área = 1,31m²) Contém lavatório com bacia sanitária e torneira torneira de alavanca, com exaustor como ventilação.

Obs.: O pavimento do edifício onde situa-se a Clínica FOCUS -Diagnóstico por Imagem possuem sanitários destinados ao público PNE.



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

- Aparelho de Ultrassom GE - Modelo Voluson S8t BT 22 (2022)
- Aparelho de Ultrassom Samsung – V7 (2024)
- Aparelho de Ultrassom Samsung V8 (2022)
- Aparelho de Ultrassom Samsung – Modelo: RS85 PRESTIGE 2.04 (2022)
- Aparelho de Mamografia Digital – Modelo Lorad M-IV
- Aparelho de Densitometria Óssea – Modelo Discovery WI Hologic

Somos uma clínica especializada em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, realizamos todos os tipos de Ultrassonografias com e sem Doppler Colorido, Mamografia Digital, Densitometria Óssea e Biópsia/Punção (PAAF).

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes ambulatoriais eletivos da área de Diagnóstico por Imagem.

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar a Sra MARCIA SOUZA MACHADO, portador(a) do RG nº 1128075 SSP-DF e CPF nº563.985.811-72, pelo telefone e Whatsapp nº (61)3551-5130 e e-mail: focusfaturamento@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que a Sra MARCIA SOUZA MACHADO, portador(a) do RG nº 1128075 SSP-DF e CPF nº563.985.811-72, comunicável pelo telefone nº 61 3551-5130 , Whatsapp nº 61 99977-5383 e e-mail: CONTATO@FOCUSDF.COM.BR, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 24 de setembro de 2024



Marcia Souza Machado
563.985.811-72



Focus

Relatório de Controle de Qualidade
Portaria Nº 2898 de 28/11/13 e
Instrução Normativa Nº 92 de 27/05/21



REVISÃO

Identificação do Estabelecimento – EAS

1.1 Nome Fantasia: CNPJ:
1.2 E-mail: CF/ DF:
1.3 Responsável Técnico:
C.P.F.: C.R.M.:

RESUMO

Testes	Padrão de Desempenho	Condição	Validade(*)	Retorno (**)
17. Sistema de Compressão Automático	150 N ≤ F ≤ 200 N	Satisfatória	Anual	NÃO
18. Alinhamento da Bandeja de Compressão	≤ 5,0 mm	Satisfatória	Anual	NÃO

(*) Validade máxima. Pode ser menor caso ocorra manutenção no equipamento com substituição de peças que alterem a qualidade da imagem. Nesse caso, o relatório deverá ser refeito.

(**) Necessidade de retorno após a correção pelo responsável da manutenção corretiva do equipamento.

Este relatório deve estar anexado ao Controle de Qualidade em Mamografia (CQ MM 24_02 FOCUS), realizado em 06 de fevereiro de 2024.

KATIA CRISTINA DA SILVA
CABALLERO:70374945772
772
Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA DA SILVA CABALLERO:70374945772
Dados: 2024.04.16 20:38:42 -03'00'

G7 Serviços de
Proteção Radiológica

MARCO ANTONIO DE SOUSA:04577154722
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE SOUSA:04577154722
Dados: 2024.11.08 09:39:05 -03'00'

Responsável Técnico
(Instituição)

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo: Tipo de Equipamento:
 Fabricante: Modelo: N/S:

1.2. Instrumento de Medição:
 Fabricante: Modelo: N/S:

2. Parâmetros Operacionais:



- Compressão -
Compressão Medida (N)
162,0

Condição:

3. Conclusão:

O valor medido da força de compressão encontra-se DENTRO dos valores de referência, ou seja, 150 N a 200 N, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

18. Alinhamento da Bandeja de Compressão



Focos	Posição	Compressão (mm)
#1#	Lat. Dir. Anterior	39,0
#2#	Lat. Esq. anterior	39,0
#3#	Lat . Esq. Posterior	37,0
#4#	Lat . Dir. Posterior	37,0
Variação:		2,0

Condição:

1. Conclusão:

A variação medida do alinhamento da bandeja de compressão é ≤ 5 mm, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

Relatório de Controle de Qualidade
- Mamografia -

Identificação do Estabelecimento de Assistência à Saúde – EAS

1.1 Razão Social:	A FOCUS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME		
1.2 Nome Fantasia:	A FOCUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM		
CNPJ:	15.367.480/0002-81	CF/DF:	07.605.054/002-50
1.3 Endereço:	STN Conj. 'M' – Ed. Vital Brasil – Sala 256 – Brasília – DF		
CEP:	70.770-909	Telefone:	(61) 3551 – 5130
1.4 Email:	contato@focusdf.com.br		
1.5 Responsável Técnico:	Marco Antonio de Souza		
C.P.F.:	045.771.547 – 22	C.R.M.:	9292 - DF

Identificação da Empresa Responsável pela Realização dos Testes de Controle de Qualidade

2.1 Razão Social:	G 7 SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA				
2.2 Nome Fantasia:	G 7 SPR				
CNPJ:	35.138.058/0001-80	CF/DF:	07.943.714/001-07	Telefone:	(61) 3244 - 3314
2.3 Endereço:	SEP Sul EQ 705/905 Conj. "A" Sala 205 – Asa Sul – Brasília - D.F.				
2.4 Email:	contato@g7spr.com.br e katia@g7spr.com.br		CEP:	70.390-055	
2.5 Responsável Legal:	Katia Cristina da Silva Caballero		C.P.F.:	703.749.457-72	
2.6 Resp. Téc./ SPR:	Katia Cristina da Silva Caballero				
C.P.F.:	703.749.457-72	CNEN:	RT 0082 e FM 0256	ABFM (Sócia):	0751
2.7 SPR Substituto:	David Marçal Machado de Oliveira - Físico				
C.P.F.:	014.128.941-40	CNEN:	FM 0323		

Identificação do Equipamento

3.1 Fabricante:	HOLOGIC	Modelo:	M-IV	N/S:	194020910984
D.F.F.(cm):	65	kV máx:	35	mAs máx:	400
Filt. Total:	2,0 mm Be	Fabr.	mai/14	Reg. MS.:	10216710296
3.2 Operação do CAE:	Automático		Semi-Automático		Manual
3.3 Tipo de Equipamento:	Analógico - CR				
3.4 Fab. Sistema CR/DR:	FUJIFILM				
3.5 Modelo do Cassete:	IP CASSETTE D				



Dados da Realização dos Testes

4.1 Data da Medição:	06	FEVEREIRO	2024
4.2 Realizado por:	Katia Caballero - Física e Armi Rodrigues - Tecnólogo Rx		

KATIA CRISTINA DA SILVA
CABALLERO:70374945772
Assinado de forma digital por
KATIA CRISTINA DA SILVA
CABALLERO:70374945772
Dados: 2024.02.23 17:38:33 -03'00'

MARCO ANTONIO DE SOUSA:04577154722
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO DE SOUSA:04577154722
Dados: 2024.11.08 09:41:04 -03'00'

G7 Serviços de Proteção Radiológica

RT (Instituição)



RESUMO

Testes	Padrão de Desempenho	Condição	Validade(*)	Retorno (**)
1. Qualidade da Imagem	Ver Tabela (Pág. 3)	Satisfatória	Mensal	NÃO
2. Valor Representativo de Dose Glandular Média	Ver Tabela (Pág. 4)	Satisfatória	Anual	NÃO
3. Dose de Entrada na Pele	< 10 mGy	Satisfatória	Bienal	NÃO
4. Tempo Máximo de Exposição	≤ 1,5 s (Contato) ≤ 2,0 s (Magnificação)	Satisfatória	Anual	NÃO
5. Exatidão do Indicador de Tensão do Tubo	Foco Grosso ± 5% do kV	Satisfatória	Anual	NÃO
	Foco Fino ± 5% do kV	Satisfatória		NÃO
6. Reprodutibilidade da Tensão do Tubo	Foco Grosso ≤ 0,05	Satisfatória	Anual	NÃO
	Foco Fino ≤ 0,05	Satisfatória		NÃO
7. Exatidão e Reprodutibilidade do Tempo de Exposição	Foco Grosso ≤ 10%	Não se aplica	Anual	-
	Foco Fino ≤ 10%	Não se aplica		-
8. Reprodutibilidade do Controle Automático de Exposição (CAE)	≤ ±15% do Valor Médio da RSR	Satisfatória	Anual	NÃO
9. Indicação da Espessura da Mama Comprimida	≤ 5,0 mm	Satisfatória	Anual	NÃO
10. Compensação do CAE para Diferentes Espessuras	≤ 15%	Satisfatória	Anual	NÃO
11. Reprodutibilidade da Exposição (Taxa de Kerma no Ar)	≤ 10%	Satisfatória	Anual	NÃO
12. Linearidade da Taxa de Kerma no Ar com mAs	≤ 20%	Satisfatória	Anual	NÃO
13. Rendimento do Tubo	10,019 mGy/s	Satisfatória	Anual	NÃO
14. Camada Semirredutora	0,31 ≤ CSR ≤ 0,40	Satisfatória	Anual	NÃO
15. Resolução Espacial	Especificação do Fabricante	Satisfatória	Anual	NÃO
16. Exatidão do Sistema de Colimação	≤ 2% da DFR	Satisfatória	Anual	NÃO
17. Sistema de Compressão Automático	150 N ≤ F ≤ 200 N	Insatisfatória	Anual	SIM
18. Alinhamento da Bandeja de Compressão	≤ 5,0 mm	Insatisfatória	Anual	SIM
19. Razão Contraste Ruído (CNR)	Ver Tabela (Pág. 14)	Satisfatória	Anual	NÃO
20. Integridade dos Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual	Íntegros (Análise Visual)	Satisfatória	Anual	NÃO
21. Sistema de Aquisição de Imagens	Relatório Anexo	Ver Anexo	Anual	-

(*) Validade máxima. Pode ser menor caso ocorra manutenção no equipamento com substituição de peças que alterem a qualidade da imagem. Nesse caso, o relatório deverá ser refeito.

(**) Necessidade de retorno após a correção pelo responsável da manutenção corretiva do equipamento.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo: Tipo de Equipamento:
Fabricante: Modelo: N/S:

1.2. Instrumento de Medição:

Simulador – ACR

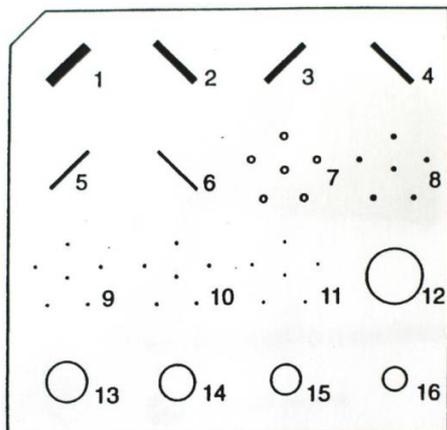
Fabricante: Modelo: N/S:

2. Parâmetros Operacionais:

Espessura do Simulador: Comp. CAE: Fotocélula: Cassete Nº:
kV: mA.s: CAE:
Anodo/Filtro: Foco: D.F.O.:



Este teste tem por objetivo avaliar a qualidade da imagem em um simulador de mama. A tabela e a figura abaixo apresentam as formas das fibras (1 a 6), microcalcificações (7 a 11) e massas (12 a 16) com suas respectivas dimensões.



	Fibras	Microcalcificações (Al2O3)	Massas
1	1,56 mm	0,54 mm	2,00 mm
2	1,12 mm	0,40 mm	1,00 mm
3	0,89 mm	0,32 mm	0,75 mm
4	0,75 mm	0,24 mm	0,50 mm
5	0,54 mm	0,16 mm	0,25 mm
6	0,40 mm	#####	#####

Formas Visualizadas		
Fibras	Micro	Massas
4	3	4
0,75 mm	0,32 mm	0,50 mm

Condição: **Satisfatória** **Satisfatória** **Satisfatória**

3. Conclusão:

- Foi possível identificar Fibras, Microcalcificações e Massas MENORES/IGUAIS aos valores de referências, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo: Tipo de Equipamento:
 Fabricante: Modelo: N/S:

1.2. Instrumento de Medição:
 Fabricante: Modelo: N/S:
 Certificado de Calibração: Data de Calibração:

2. Parâmetros Operacionais:

CAE: Fotocélula: Comp. CAE:
 D.F.D.: D.F.R.: D.F.Bucky:
 Compressão:

PMMA	Espessura Equivalente	kV	mA.s Auto	mA.s manual	Anodo/Filtro	Dose (mGy)	HVL	DGM	Referência (mGy)	Condição
20	21	26,0	15,3	16,0	Mo/Mo	1,439	0,34	0,499	< 1,0	Satisfatória
30	32	27,0	25,7	26,0	Mo/Mo	2,624	0,35	0,734	< 1,5	Satisfatória
40	45	28,0	37,8	37,5	Mo/Mo	4,322	0,35	1,013	< 2,0	Satisfatória
45	53	28,0	52,7	55,0	Mo/Mo	6,279	0,35	1,301	< 2,5	Satisfatória
50	60	28,0	69,7	70,0	Mo/Mo	7,997	0,35	1,615	< 3,0	Satisfatória
60	75	29,0	104,0	110,0	Mo/Mo	13,980	0,36	2,449	< 4,5	Satisfatória
70	90	32,0	102,0	110,0	Mo/Mo	18,490	0,37	2,891	< 6,5	Satisfatória

3. Conclusão:

Os valores calculados para Dose Glandular Média são MENORES que os valores de referência, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo: Tipo de Equipamento:
 Fabricante: Modelo: N/S:
 1.2. Instrumento de Medição: Fabricante: Modelo: N/S:
 Certificado de Calibração: Data de Calibração:

2. Parâmetros Operacionais:

Espessura do Simulador: Comp. CAE: Fococélula: Foco:
 Automático: kV: mA.s: D.F.R.: Anodo/Filtro:
 Manual: kV: mA.s: D.F.D.: Anodo/Filtro:



- Dose de Entrada na Pele (DEP) -

Leituras	L1	L2	L3	L4	Média
Dose (mGy)	6,282	6,293	6,290	6,304	6,292

DEP: < 10 mGy Condição:

3. Conclusão:

A dose média calculada, para situação COM GRADE, é MENOR que o nível de referência (DEP < 10 mGy), conforme estabelecido na Portaria Nº 2898, de 28 de novembro de 2013 - ANVISA/MS (Anexo II - Tabela Auxiliar), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

4. Tempo Máximo de Exposição

- Tempo Máximo de Exposição -

Leituras (s)	L1	L2	L3	L4	Média
Tempo Contato	0,798	0,809	0,806	0,820	0,808
Tempo Magnificação	1,503	1,514	1,511	1,525	1,513

Tempo Contato: < 1,5 s Condição:
 Tempo Magnificada: < 2,0 s Condição:

1. Conclusão:

O tempo de exposição medido para um simulador de 45 mm, é ≤ 1,5s e ≤ 2,0s, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo: Tipo de Equipamento:
 Fabricante: Modelo: N/S:
 1.2. Instrumento de Medição:
 Fabricante: Modelo: N/S:
 Certificado de Calibração: Data de Calibração:

2. Parâmetros Operacionais:

FOCO GROSSO		D.F.D.:	<input type="text" value="562 mm"/>	Tempo:	<input type="text" value="NÃO"/>	Anodo/Filtro:	<input type="text" value="Mo/Mo"/>	
mAs:	50	kVp Selecionado:	26	Exatidão	Reprodu.:	Condição		
Tensão	kVp	25,72	25,79	25,77	25,80	0,89%	0,001	Satisfatória
Kerma Ar	mGy	6,135	6,131	6,134	6,148	N.A.	0,12%	Satisfatória
Tempo (s)								Não Se Aplica
mAs:	50	kVp Selecionado:	30	Exatidão	Reprodu.:	Condição		
Tensão	kVp	29,650	29,670	29,67	29,68	1,11%	0,000	Satisfatória
Kerma Ar	mGy	9,252	9,255	9,254	9,270	N.A.	0,09%	Satisfatória
Tempo (s)								Não Se Aplica
mAs:	50	kVp Selecionado:	35	Exatidão	Reprodu.:	Condição		
Tensão	kVp	34,47	34,49	34,49	34,50	1,47%	0,000	Satisfatória
Kerma Ar	mGy	13,920	13,970	13,958	13,982	N.A.	0,19%	Satisfatória
Tempo (s)								Não Se Aplica

3. Conclusões:



FOCO GROSSO – Os desvios entre as tensões nominais e medidas são MENORES que 5%, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

FOCO GROSSO – Para reprodutibilidade, os coeficientes de variação medidos foram MENORES que 0,05, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo:	Tipo de Equipamento:	Analogico - CR				
Fabricante:	HOLOGIC	Modelo:	M-IV	N/S:	194020910984	
1.2. Instrumento de Medição:	Fabricante:	RTI Eletronics	Modelo:	Piranha 657	N/S:	CB2-13061136
	Certificado de Calibração:	LABPROSAUD-C319-21		Data de Calibração:	06/dez/21	

2. Parâmetros Operacionais:

FOCO FINO		D.F.D.:	440 mm	Tempo:	NÃO	Anodo/Filtro:	Mo/Mo	
mAs:	25	kVp Selecionado:	26	Exatidão	Reprodu.:	Condição		
<i>Tensão</i>	kVp	25,70	25,72	25,72	25,73	1,09%	0,000	Satisfatória
<i>Kerma Ar</i>	mGy	7,700	7,709	7,707	7,723	N.A.	0,13%	Satisfatória
<i>Tempo (s)</i>								Não Se Aplica
mAs:	25	kVp Selecionado:	30	Exatidão	Reprodu.:	Condição		
<i>Tensão</i>	kVp	29,660	29,680	29,68	29,69	1,08%	0,000	Satisfatória
<i>Kerma Ar</i>	mGy	11,500	11,540	11,530	11,553	N.A.	0,19%	Satisfatória
<i>Tempo (s)</i>								Não Se Aplica
mAs:	25	kVp Selecionado:	35	Exatidão	Reprodu.:	Condição		
<i>Tensão</i>	kVp	34,59	34,52	34,57	34,57	1,25%	0,001	Satisfatória
<i>Kerma Ar</i>	mGy	17,060	17,100	17,090	17,113	N.A.	0,13%	Satisfatória
<i>Tempo (s)</i>								Não Se Aplica

3. Conclusões:



FOCO FINO – Os desvios entre as tensões nominais e medidas são MENORES que 5%, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

FOCO FINO – Para reprodutibilidade, os coeficientes de variação medidos foram MENORES que 0,05, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo: Tipo de Equipamento:
Fabricante: Modelo: N/S:

2. Parâmetros Operacionais:

Espessura do Simulador: Densidade: Fotocélula: D.F.O.:
CAE: Anodo/Filtro: Foco: Área ROI:
Cassete:



kV =	28,0	28,0	28,0	28,0
mAs	52,9	52,3	52,4	52,4
VMP	394,00	396,00	393,00	385,00
DesPad	1,000	1,00	1,000	1,000
SNR	394,00	396,00	393,00	385,00
Reprod.	0,51%	1,02%	0,26%	-1,79%

Condição:

3. Conclusão:

A reprodutibilidade do CAE apresenta uma variação menor que $\pm 15\%$ do valor médio, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

9 e 10. Indicação da Espessura da Mama Comprimida e Compensação do CAE para Diferentes Espessuras

1. Parâmetros Operacionais:

CAE: Possui indicação da espessura? Compressão:

Indicação da Espessura da Mama Comprimida				Compensação do CAE para Diferentes Espessuras					Desvio RSR
Nominal	Medida	Desvio		kV	mA.s	Anodo/Filtro	Pixel	DesPad	
20	23	3	≤ 5mm	26,0	15,3	Mo/Mo	380,760	1,000	6,7%
30	33	3	≤ 5mm	27,0	25,7	Mo/Mo	419,140	1,000	2,7%
40	43	3	≤ 5mm	28,0	37,8	Mo/Mo	403,710	1,000	1,1%
45	47	2	≤ 5mm	28,0	52,7	Mo/Mo	412,230	1,000	1,0%
50	52	2	≤ 5mm	28,0	69,7	Mo/Mo	422,280	1,000	3,5%
60	62	2	≤ 5mm	29,0	104,0	Mo/Mo	414,960	1,000	1,7%
70	71	1	≤ 5mm	32,0	102,0	Mo/Mo	403,470	1,000	1,1%

I - Indicação da Espessura da Mama Comprimida:

II - Compensação do CAE para Diferentes Espessuras:

2. Conclusões:

Os desvios entre as espessura da mama comprimida nominais e medidas são MENORES que 5 mm, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

A compensação do CAE calculada para diferentes espessuras foi MENOR/IGUAL que 15%, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo: Tipo de Equipamento:
 Fabricante: Modelo: N/S:

1.2. Instrumento de Medição:
 Fabricante: Modelo: N/S:
 Certificado de Calibração: Data de Calibração:

2. Parâmetros Operacionais:

CAE: Comp. CAE: D.F.R.:
 Foco: Anodo/Filtro: D.F.D.:

kV nominal: kV medido:



mA.s	Leituras				Reprodutibilidade	Kerma no Ar (mGy/mAs)	
	mGy	mGy/s	mGy	mGy/s			
50	mGy	5,704	5,706	5,706	5,706	0,04%	0,11411
	mGy/s	10,260	10,290	10,283	10,288	0,29%	-
100	mGy	11,430	11,400	11,423	11,417	0,26%	0,11417
	mGy/s	10,270	10,260	10,268	10,266	0,10%	-
200	mGy	22,860	22,890	22,883	22,888	0,13%	0,11440
	mGy/s	9,507	9,512	9,511	9,512	0,05%	-
Rendimento Médio (mGy/s):						10,019	

Linearidade: Condição:
 Reprodutibilidade: Condição:
 Rendimento (mGy/s): Condição:

3. Conclusões:

A linearidade entre os valores da Taxa de Kerma no Ar medida (0,26%), é MENOR que 20%, conforme estabelecido na Portaria Nº 2898 de 28 de novembro de 2013 - ANVISA/MS (Anexo II - Tabela Auxiliar), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

Os valores obtidos da reprodutibilidade da Taxa de Kerma no Ar para qualquer faixa de mA.s selecionado são MENORES que 10%, conforme estabelecido na Portaria Nº 2898 de 28 de novembro de 2013 - ANVISA/MS (Anexo II - Tabela Auxiliar), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

O valor obtido para o rendimento do tubo deverá ser referência para avaliações futuras.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo: Tipo de Equipamento:
 Fabricante: Modelo: N/S:

1.2. Instrumento de Medição:
 Fabricante: Modelo: N/S:
 Certificado de Calibração: Data de Calibração:

2. Parâmetros Operacionais:



CAE: D.F.D.: Anodo/Filtro:
 kV nominal: kV medido: mA.s:

CSR (mm Al)		Medida (mm Al)	Leitura (mGy)	Condição
Ref. Min	Ref. Máx			
0,31	0,40	0,350	5,712	Satisfatória

3. Conclusão:

O valor medido da Camada Semi-redutora (CSR) está ENTRE a faixa dos valores de referência, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de filtração mínima e endurecimento do feixe de radiação.

15. Resolução Espacial

1. Instrumentos de Medição:

2. Parâmetros Operacionais:

D.F.F.: D.F.Bucky.: D.F.O.: Tensão:
 CAE: Anodo/Filtro: Foco: mAs:

3. Resultados:

Resolução segundo especificações do fabricante:
 Grupo visualizado: pl/mm: Condição:

4. Conclusão:

O equipamento possui resolução espacial maior ou igual ao especificado pelo fabricante, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021, indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo:

Tipo de Equipamento:
 Fabricante: Modelo: N/S:

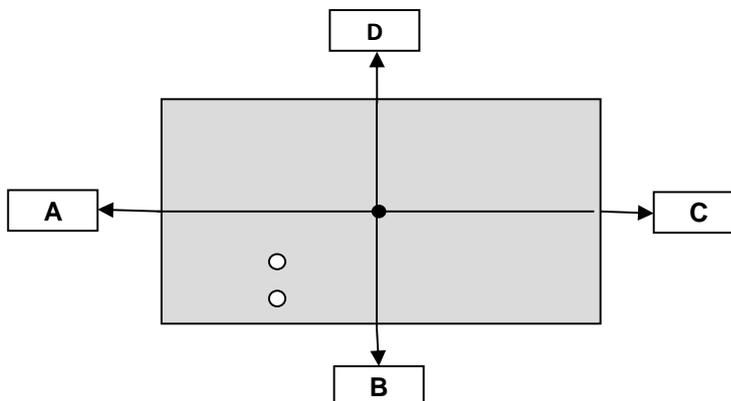
1.2. Instrumento de Medição:

Fabricante: Modelo: N/S:

2. Condições Operacionais:

2.1. D.F.R.: 2.4. D.F.O.:
 2.2. Tensão: 2.5. Bucky:
 2.3. Carga:

3. Resultados:



Coincidência entre os Campos: Luminoso e de Radiação

Limite da Medida (cm)

	Medida (cm)	%	Condição:
Lado A:	<input type="text" value="0,8"/>	<input type="text" value="1,23"/>	<input type="text" value="Satisfatória"/>
Lado B:	<input type="text" value="0,2"/>	<input type="text" value="0,31"/>	<input type="text" value="Satisfatória"/>
Lado C:	<input type="text" value="0,3"/>	<input type="text" value="0,46"/>	<input type="text" value="Satisfatória"/>
Lado D:	<input type="text" value="0,8"/>	<input type="text" value="1,23"/>	<input type="text" value="Satisfatória"/>

4. Conclusão:

A discrepância entre as bordas dos campos luminoso/irradiação é $\leq 2\%$ da DFR, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo: Tipo de Equipamento:
 Fabricante: Modelo: N/S:

1.2. Instrumento de Medição:
 Fabricante: Modelo: N/S:

2. Parâmetros Operacionais:



- Compressão -
Compressão Medida (N)
130,0

Condição:

3. Conclusão:

O valor medido da força de compressão encontra-se FORA dos valores de referência, ou seja, 150 N a 200 N, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição INSATISFATÓRIA de desempenho.

18. Alinhamento da Bandeja de Compressão



Focos	Posição	Compressão (mm)
#1#	Lat. Dir. Anterior	48,0
#2#	Lat. Esq. anterior	48,0
#3#	Lat . Esq. Posterior	35,0
#4#	Lat . Dir. Posterior	35,0
Variação:		13,0

Condição:

1. Conclusão:

A variação medida do alinhamento da bandeja de compressão é > 5 mm, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo I), indicando uma condição INSATISFATÓRIA de desempenho.

1. Informações dos Equipamentos:

1.1. Mamógrafo: Tipo de Equipamento:
 Fabricante: Modelo: N/S:
 1.2. Objeto Simulador:
 CAE: Comp. CAE: Fotocélula:

PMMA	kV	mA.s		Sem Filtro		Com Filtro		CNR Medida	CNR Relativa (%)	Referência (%)	Condição
		Auto	Manual	Pixel	DesPad	Pixel	DesPad				
20	26,0	15,3	16,0	400,26	1,00	366,89	1,00	-33,37	133,7%	115%	Satisfatória
30	27,0	25,7	26,0	408,00	1,00	377,52	1,00	-30,48	122,1%	110%	Satisfatória
40	28,0	37,8	37,5	392,36	1,00	362,91	1,00	-29,45	118,0%	105%	Satisfatória
45	28,0	52,7	55,0	395,22	1,00	367,17	1,00	-28,05	112,4%	103%	Satisfatória
50	28,0	69,7	70,0	390,97	1,00	366,01	1,00	-24,96	100,0%	100%	Satisfatória
60	29,0	104,0	110,0	404,04	1,00	379,27	1,00	-24,77	99,2%	95%	Satisfatória
70	32,0	102,0	110,0	392,92	1,00	370,08	1,00	-22,84	91,5%	90%	Satisfatória

- Cassetes Utilizados -

PMMA	Nº Cassete	PMMA	Nº Cassete	PMMA	Nº Cassete
20	1	40	3	50	1
30	2	45	4	60	2
				70	3

2. Conclusão:

A Razão Contraste Ruído (CNR) medida para as espessuras de PMMA, são MAIORES que os valores de referência, conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 92, de 27 de maio de 2021 - ANVISA/MS (Anexo III), indicando uma condição SATISFATÓRIA de desempenho.

20. Integridade dos Acessórios e Vestimentas (EPI)

VPI	Marca	Espessura	Condição	Observação
Avental	-	0,50 mm	Satisfatória	-
Prot. de Tireoide	-	0,50 mm	Satisfatória	-
Prot. de Tireoide	-	0,50 mm	Satisfatória	-



HIBERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA, Matriz inscrita sob o CNPJ: 17.444.053/0001-02, localizada à QND 2 lote 17, loja 1, Taguatinga - DF, CEP 72.120-020, e filial inscrita sob o CNPJ: 17.444.053/0003-66, e localizada no SHIN CA 2, bloco G, torre 2 salas 4 - 7, Ed. Premium Corporate, Brasília - DF, CEP 71.503-502, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00196168/2024-26. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A., nome fantasia ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 09.104.513/0001-17, situada na QS 3 LOTES 03, 05 E 07, LOJA 21, Ed. Pátio Capital, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, filial inscrita sob o CNPJ 09.104.513/0002-06 situada no SMHN Qd 2 Bloco C-44, salas 1310 - 1517, Ed. Dr Crispim, Brasília - DF, CEP 70.710-149, e filial inscrita sob CNPJ 09.104.513/0005-40, situada na Qd 3 conjunto F lote 12, Setor Sul, Gama - DF, CEP 72.410-206, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00163201/2024-31. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024. RESOLVE: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.10 Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia, Porte C, a empresa CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME, nome fantasia CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE, inscrita sob o CNPJ 14.551.235/0001-86, sito a 2ª Avenida Bloco 585 A Loja 01 - Comércio - DF, CEP 71.710-525, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00167577/2024-15. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. RESOLVE: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.3 - Estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 - Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, a empresa ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, nome fantasia ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES, inscrita sob CNPJ: 11.156.515/0001-00, situado no SMHN Quadra 2 Bloco C, salas 305, 306, 307, 316, 317, Ed. Dr. Crispim - Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70.710-149, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00179795/2024-01 . Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 - Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, a empresa JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia SION - CENTRO MÉDICO, inscrita sob o CNPJ: 32.545.653/0001-42, sito à Rua 5 Norte, lote 3, Ed. Albany Medical Center, Águas Claras - DF, CEP 71.907-720, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00180225/2024-55. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização

básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens: 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência /urgência, a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 72.602.071/0001-75, situada na QNC Área Especial 10, sala 401, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00185630/2024-60. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. Resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitens: 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo; 3.4 Estabelecimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) em caráter eletivo e/ou emergência/urgência e 3.4.2 Estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou emergência/urgência, a empresa IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOG E END DIGESTIVA LTDA, nome fantasia CLÍNICA IBED, inscrita sob o CNPJ: 38.076.139/0001-91 , localizada no endereço: SHLN conjunto B bloco 3 nº 44, sala 101 e 104, Brasília -DF, CEP 70.770-560, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 13/12/2024.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00195917/2024-06. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., nome fantasia ONCOCLÍNICAS ONCO VIDA, inscrita sob o CNPJ 01.682.668/0001-29, situada no SGAS 915, conjunto O, sala 1T, Ed. Advance 2, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-150, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00196731/2024-66. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA, inscrita sob o 11.859.927/0001-06, situada na QS 3 lotes 3, 5, 7 e 9, Parte A, Ed. Pátio Capital, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000 , e filiais: CNPJ 11.859.927/0003-60 sito à SEPS 710/910 conjunto A, sala 104, Ed. Vital Brasília, Brasília - DF, CEP 70.390-108; CNPJ 11. 859.927/0008-74, situada no SGAS 915 conjunto O salas 227 a 232, Ed. Advance, Brasília - DF, CEP 70.390-150; filial sob CNPJ 11.859.927/0007-93, situada no SHLN lote 9, bloco B, sala 117, Ed. Biosphere Health Center, Brasília - DF, CEP 70.770-560, e filial de CNPJ 11.859.927/0009-55, situada no Setor E Sul, Área Especial 1 e 17, sala 209, Taguatinga - DF, CEP 72.025-300, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 16/12/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00191796/2024-15 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. resolve: credenciar de acordo com o subitem 3.4.2



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 236/2024 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2024.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da clínica A FOCUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME - CNPJ: 15.367.480/0002-81.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;

- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **03/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 158714273, o qual Credenciou no subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: A FOCUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME CNPJ: 15.367.480/0002-81 ENDEREÇO: STN - Conj. M – Ed.Vital Brasil - Salas 255 a 260 - Asa Norte Brasília/DF FONE: (61)3551-5130 / (61)99149-4997 EMAIL: contato@focusdf.com.br / focusfaturamento@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. RRm. - Matr.01400023, Assessor(a)**, em 31/12/2024, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159700573)
verificador= **159700573** código CRC= **BFF0A461**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 67/2024 - Credenciamento da Clínica A FOCUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 236 (159700573), **RESOLVE:**

- DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: A FOCUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME – CNPJ: 15.367.480/0002-81 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 31 de dezembro de 2024.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400029, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 31/12/2024, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **159701298** código CRC= **9D715191**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00191796/2024-15

Doc. SEI/GDF 159701298

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11/2025

Última atualização 02/01/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 02/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000012/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da Clínica A FOCUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.